

Projeto de Lei n.º 31, de 08 de maio de 2025.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) à Mitra Diocesana de Formosa-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.496.660/0007-63, a título de apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo, reconhecida como manifestação de relevante interesse histórico, cultural e turístico para o Município de Formosa/GO, no exercício de 2025.

Art. 2º - Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para atividades de caráter cultural, tradicional, folclórico, educativo, turístico e social inerentes à realização do evento, vedada sua utilização em despesas de natureza exclusivamente religiosa, como a promoção direta de cultos, missas, aquisição de materiais litúrgicos ou pagamento de ministros religiosos.

Art. 3º - O repasse financeiro previsto nesta Lei será formalizado mediante convênio ou termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com a obrigatória apresentação de plano de trabalho detalhado, metas, cronograma, aplicação dos recursos e critérios de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º - A Mitra Diocesana de Formosa/GO ficará obrigada a prestar contas dos recursos públicos recebidos no prazo e forma previstos no convênio ou termo de fomento firmado, devendo apresentar comprovantes das despesas e relatório circunstanciado das atividades realizadas, sob pena de suspensão de novos repasses e obrigação de restituição dos valores não comprovados.

Projeto de Lei n.º 31, de 08 de maio de 2025.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento dos objetivos do repasse e da regularidade da prestação de contas desta lei caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na sua ausência, à Secretaria designada pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, que adotará as providências necessárias para análise, aprovação e eventuais diligências relativas à prestação de contas apresentada pela Mitra Diocesana de Formosa/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.496.660/0007-63.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

Projeto de Lei n.º 31, de 08 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e Vereadoras,

Encaminho para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para apoio à realização da Festa do Divino Espírito Santo, e dá outras providências.

A Festa do Divino Espírito Santo é uma das manifestações culturais e religiosas mais antigas e populares do município de Formosa/GO, registrada no imaginário coletivo de nosso povo há várias gerações. Trata-se de um evento que, muito além do seu aspecto religioso, integra a identidade histórica e cultural da cidade, sendo reconhecido por seu forte papel na preservação de tradições, costumes e valores passados de geração em geração.

Realizada anualmente, a festa reúne milhares de participantes, incluindo moradores locais, turistas e devotos de várias regiões do país, movimentando intensamente a economia municipal. Durante sua realização, são promovidas apresentações culturais, cortejos tradicionais, celebrações musicais, feiras gastronômicas e ações sociais, todas abertas à população, contribuindo para o enriquecimento do cenário cultural, o fortalecimento do turismo religioso e cultural, além da geração de renda para diversos segmentos, especialmente para pequenos comerciantes, artistas locais e trabalhadores informais.

A presente proposição tem como objetivo autorizar o repasse de recursos financeiros à Mitra Diocesana de Formosa/GO para a realização da tradicional Festa do Divino Espírito Santo, evento que compõe o calendário oficial de manifestações culturais e populares do Município, atraindo milhares de visitantes, movimentando a economia local e fomentando a preservação de valores históricos e culturais de nossa cidade.

O apoio do Poder Público se limita às dimensões culturais, folclóricas, turísticas, educacionais e sociais da festa, respeitando-se o princípio da laicidade do Estado. O projeto proíbe, expressamente, a destinação de recursos para fins religiosos estritos.

Além do impacto econômico, a Festa do Divino Espírito Santo assume importante papel social, promovendo a solidariedade, a inclusão e a integração comunitária, ao longo de

Projeto de Lei n.º 31, de 08 de maio de 2025.

atividades beneficentes desenvolvidas paralelamente ao evento. Muitas dessas ações são articuladas e executadas pela Mitra Diocesana de Formosa/GO em parceria com associações culturais, grupos folclóricos e entidades civis.

Além disso, o projeto assegura total regularidade, exigindo convênio ou termo de fomento, plano de trabalho e prestação de contas em estrita consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Por tais razões, o repasse de recursos públicos à Mitra Diocesana de Formosa/GO justifica-se plenamente pelo seu caráter de apoio a manifestações de relevante interesse público, histórico, cultural e social, sendo certo que o projeto de lei estabelece limitações claras para garantir que os recursos sejam utilizados exclusivamente para atividades culturais, turísticas e sociais, ficando vedado seu uso para fins religiosos estritos, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública e da laicidade do Estado.

O projeto prevê, ainda, todas as exigências legais quanto à celebração de convênio ou termo de fomento, apresentação de plano de trabalho, critérios objetivos de aplicação dos recursos, acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Por todo o exposto, a aprovação do presente projeto representa não apenas o reconhecimento do valor da Festa do Divino Espírito Santo, mas também da necessidade de preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial do município de Formosa, beneficiando a coletividade e promovendo o bem-estar social.

Portanto, com estas ligeiras explicações, a Il. Casa Legislativa está a dispor dos informes essenciais ao bom encaminhamento da mesma, bem assim em condição plena de cuidar da sua discussão e votação para os fins a que se propõem.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal